

ERDOR, ROBERT HERMAN - CLASSES, FORMAS,  
1971, 1987

# 20

## Os regimes políticos

---

### O regime totalitário

Dissemos no capítulo anterior que há duas matrizes de poder: uma ditatorial ou de poder de exceção, outra consensual ou de poder de direito. E vinculamos estas matrizes à supressão ou à existência de liberdades. Numa o Estado está em estado de guerra aberta com os agentes coletivos subalternos, noutra as contradições são administradas com base em negociações: o clima pode ser tempestuoso, mas os parceiros estão de acordo num ponto — ninguém deve virar a mesa, sob o risco da radicalização levar à ditadura. Agora, precisamos ir além.

Precisamos saber, por exemplo, que o poder de exceção opera de forma altamente concentrada e centralizada. Como? Através de um pequeno número de centros de decisão que, por isso mesmo, dispõem de um enorme poder de fogo, ou seja, de uma ampla capacidade de intervenção sobre as atividades sociais. Os centros de decisão obedecem, internamente, a um esquema de poder verticalizado: no cume da hierarquia, a última palavra é dada; nos escalões intermediários fervem os laboratórios que gestam idéias e opções estratégicas.

E como ficam as relações entre sociedade civil e Estado? Já vimos: o Estado subordina como caudatárias as organizações com alguma vocação política ou, simplesmente, as dissolve.

Em contraposição, o poder de direito tende a sofrer, pela própria vigência e ampliação das liberdades democráticas, um processo de desconcentração e de descentralização. Isto faz com que o poder se distribua por vários centros de decisão sem que a espinha dorsal do exercício do poder, que é o Estado, desapareça de todo. Em regimes democráticos avançados, participativos ou até semidiretos, a ação estatal pode ser extremamente minimizada mas, enquanto houver classes sociais e contradições antagônicas, o Estado permanecerá inamovível.

A cena política, nos regimes liberais ou democráticos, apresenta-se como arena de conflitos contínuos e de negociações permanentes, palco de disputas e de acomodações. Porque os agentes coletivos, na defesa de seus interesses, promovem um intrincado jogo de paciência com pressões e contrapressões, numa verdadeira guerra de posições. Daí o fato dos centros de decisão passarem ao grande público a impressão de hesitação e falta de pulso: porque refletem as aspirações de várias forças sociais, exprimem o pluralismo das posições até que uma delas se torne hegemônica e defina os rumos de dada política pública.

É por isso que a sociedade civil ganha relevo na sua luta contra a ingerência do Estado, afirmando seus contracontroles sobre a máquina do Estado e sobre as empresas públicas.

Em suma, enquanto nas ditaduras as contradições operam de forma subterrânea, camufladas pela repressão, nos regimes em que os direitos e as garantias dos cidadãos prevalecem as contradições são expostas à luz do dia e as divergências, tornadas transparentes, permitem encontrar soluções de compromisso. Caso contrário, quem estiver melhor organizado e tiver cacife maior leva.

Vamos agora alinhar alguns caracteres significativos do regime totalitário. À semelhança de qualquer outro regime, ou modo de regular o exercício do poder, o totalitário abriga formas variadas. Basta dizer que as vertentes nazista, fascista, stalinista ou socialista-estatal apresentam diferenças entre si. Isto, porém, não compromete o núcleo estrutural do regime. Aliás, vale lembrar que a monarquia absolutista foi algo muito diferente na Espanha, França, Inglaterra e Prússia. Não deixou de ser, todavia, um regime autocrático em que o soberano enfiejava, sem contraste, uma enorme soma de poderes.

O regime totalitário distingue-se das tiranias autocráticas e das ditaduras militares, burocráticas, cesaristas, oligárquicas e teocráticas — todas variantes do regime autoritário — porque tende a estabelecer uma dominação total sobre o conjunto da sociedade. Atinge, por isso, o grau máximo de centralização e de concentração do poder. Porque suprime toda autonomia que as organizações desfrutam: enquadradas e as põem a serviço do Estado.

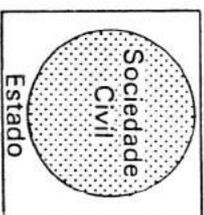
É um regime fechado, na medida em que o mecanismo de participação se reduz à cooptação. E os chefes, que se proclamam preclaros, encarregam-se de designar quem pode o quê e quem não pode. Aliás, o princípio do chefe — princípio do Führer entre os nazistas e culto da personalidade entre os soviéticos — confere legitimida-

de aos ocupantes dos cargos, numa clara inversão dos princípios de legitimação democráticos que extraem sua força da soberania popular.

Nos períodos de instalação dos regimes totalitários, vez ou outra entra em ação o mecanismo plebiscitário numa espécie de pantomima fúlgaz, procurando um aval definitivo para o uso de poderes excepcionais.

Não há por que estranhar então as “unanimidades” subsequentes, uma vez que as consultas não são mais para valer, assumindo ares de celebração de um rito.

No regime totalitário, o arbítrio impera. Consagra a apoteose do Estado. Reduz a sociedade civil a praticamente nada: os sindicatos passam a correias de transmissão estatais; igrejas, quando não fechadas, vivem numa meia-luz quase clandestina. A impressão que dá é que se trata da imagem de um “universo concentracionário”:



Quem ocupa então o núcleo do poder, quem manja as rédeas de comando? Três organizações costumam digladiar-se: o partido único e ideológico, a polícia política e a burocracia militar. Por exemplo: na Alemanha nazista, no Haiti dos Duvalier, na União Soviética das décadas de 30 e 40, a polícia política manteve a hegemonia; na Itália fascista e após a morte de Stálin na URSS (1953) foi o partido único; na Uganda de Amin Dada, na Líbia e na Etiópia contemporâneas encontramos a burocracia militar.

Há, porém, um caso curioso que faz meditar: trata-se do Irã dos aiatolás. Sem dúvida, nova. Porque nele o movimento religioso integrista substitui o partido único, a exemplo dos exércitos na Líbia e na Etiópia, e transforma-se numa Igreja-Estado. De sorte que a religião muçulmana, na sua vertente xiita e com sua face mais tradicionalista, faz as vezes de ideologia oficial e inclusiva, dando-nos uma variante teocrática do totalitarismo.

Agora, é importante dizer que, nas variantes stalinista ou socialista-estatal, todos os meios de produção são estatizados em pro-

veito de uma classe de gestores. Nas variantes fascista e nazista, há uma atribulada convivência entre propriedades corporativo-estatais — por exemplo, os impérios econômicos da S.S. e do partido nazista — e propriedades capitalistas, latifundiárias e de pequena produção mercantil. A relação dominante de forças, contudo, se coaduna entre latifundiários, burgueses e trabalhadores autônomos, em coalizão com gestores estatais. Daí ser lícito acreditar que, se a Alemanha nazista tivesse vencido a Segunda Guerra Mundial, os meios de produção tenderiam a ser estatizados. Porque a intervenção do Estado, na economia, é avassaladora: porque a lógica da dominação total do regime não tolera a livre iniciativa em domínio algum e não admite que uma atividade social não seja por inteira previsível. É o apogeu da burocracia e de suas rotinas.

Está claro, porém, que o projeto da dominação total é mera presunção. Pode-se chegar muito perto, como nos campos de concentração, mas nunca na plenitude do domínio. Por uma razão muito simples: o poder é uma relação social entre agentes coletivos e, como tal, não abole interesses distintos e capacidades de contestar e resistir. Até com o suicídio resiste-se nos campos de concentração. Desorte que os detentores do poder encampam sempre algumas reivindicações dos dominados, vêm-se forçados a traçar alguns limites à insanidade das ações arbitrárias. Contra os inimigos declarados — vá lá —, mas contra toda a população não se pode apelar, o tempo todo, para a violência nua. O reino do terror deve selecionar suas vítimas ou restringir-se no tempo.

Por isso é que, embora os regimes totalitários sejam regimes policiais que se valem do terrorismo estatal e da intimidação generalizada — até mesmo contra inocentes —, os períodos de expurgo e de eliminação física dos opositores não perduram para sempre. São como grandes incêndios que arrefecem quando a terra está arrasada. As medidas que se tomam depois são mais brandas: encarceram-se os dissidentes em campos de trabalhos forçados ou apela-se para o internamento em hospícios e para o desterro.

De resto, o Partido ou a polícia política exigem de todos lealdade ilimitada e incondicional. Os conflitos são escamoteados ao conhecimento público, na tentativa de fazer crer que uma harmonia absoluta reina. A ideologia oficial, impingida aos escolares como doutrinação e veiculada sem concorrência pelos meios de comunicação estatizados, ganha foros de catecismo e intoxica o imaginário so-

cial com sua mesmice. As conseqüências vão da mediocridade servil ao sectarismo obtuso.

Muitos países ditos socialistas, entretanto, deixam transparecer, hoje em dia, que o limite da incompetência e o impasse da falta de criatividade foram atingidos. Neste sentido, as medidas repressivas perdem virulência e ventos de "liberalização" começam a soprar, apontando talvez para transições em direção a regimes autoritários. Só o futuro dirá, porém, se tais tendências chegarão a bom porto.

### O regime autoritário

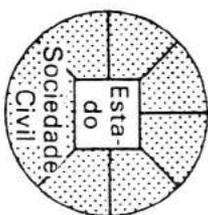
Embora seja um regime de exceção, o autoritário não dispõe de uma ideologia oficial que pretenda explicar e recobrir todas as facetas da existência social, não usa deliberadamente o terror como fim em si mesmo, não centraliza toda a economia nem propende a estatizar todos os meios de produção, não resulta da conquista do poder por um partido ideológico que se queira único no cenário político, não submete as Forças Armadas ao controle político-partidário, não almeja coordenar toda e qualquer vontade coletiva através da ação de um Partido-Estado, não preconiza a construção de um novo tipo de sociedade.

Porém, instala igualmente um Estado forte que, se não impri-me sua marca pelo medo que inspira, como no totalitarismo, intimida e cerceia as atividades dos agentes sociais, gera incerteza. A relação dominante de forças, aliás, lembra bastante a coalizão que os fascismos montam: burguesia comercial e latifundiários, coesos na sua união com gestores (oficiais das Forças Armadas e dirigentes burocráticos do Estado e das empresas privadas), além do empresariado internacional e interno, sobretudo banqueiros e industriais.

Quais os traços constitutivos então do regime autoritário? A relativa autonomia das organizações não-estatais em relação ao aparelho de Estado, desde que limitem sua ação a espaços não-políticos. Vale dizer, a dimensão política constitui-se como reserva de caça de quem detém o poder. Assim, quem quiser fazer algo ou falar algo poderá fazê-lo, desde que não interfira nas decisões políticas. Daí a supressão da crítica pública à ação governamental, seja pela censura direta, seja pela ameaça de represálias oficiais (a autocensura).

Em outros termos, a sociedade civil não é suprimida ou colonizada pelo Estado, mas é fraca e restrita perante ele, abrange apenas

corporações patronais, algumas associações profissionais de gestores e congregações religiosas. A margem do que é permitido ou proibido fazer depende das conjunturas e, até, dos humores dos governantes. Há decretos secretos que podem levar aos porões da polícia política, onde se tortura e se mata. A imagem que tal configuração nos sugere é a do "campo minado":



Em decorrência, toda a oposição política tende a ser desativada. Quando não o é, fica neutralizada, isto é, consentida: não tem possibilidade de alcançar o poder ou sequer influenciá-lo. As decisões são tomadas em "pequeno comitê", com consultas às cúpulas das organizações estatais. O poder, por conseguinte, opera de forma concentrada e centralizada, geralmente no Executivo. Este pode ser controlado pelas Forças Armadas, ou por uma oligarquia de grandes proprietários, ou por um autocrata que encarna os interesses dominantes, ou por uma figura carismática e cesarista que serve de medidora entre interesses dominantes e subalternos e parece por isso pairar acima das classes sociais, ou por gestores civis da máquina burocrática, ou por uma congregação religiosa com caráter messiânico. Todos esses controles diferenciados, sobre um Executivo que ocupa posição nuclear em relação aos demais poderes do Estado, nos fornecem formas de regimes diferentes entre si, embora autoritários na sua essência.

A competição entre os interesses variados dos agentes coletivos acaba confluindo para dentro das organizações estatais, e sob a forma de tráfico de influência e de grupos de pressão. Isto faz com que corra solto o suborno e o uso privado de informações governamentais sigilosas.

A participação política escolhe os caminhos mais passivos: os da cooptação e do clientelismo, além do corporativo (sobretudo patronal) e, eventualmente, do plebiscitário no seu sentido manipulador.

Embora o Estado não se imiscua em tudo, sua intervenção atinge uma ampla gama de setores e, por dispor de instrumentos de exce-

ção, ninguém e nada está ao abrigo de seu arbítrio. Todavia, já o dissemos, os espaços não-políticos como, por exemplo, o problema da fé religiosa ou da gestão empresarial, em princípio estão preservados.

O regime, pois, é semifechado e o Estado tutela a nação. Exemplos dele não faltam: em toda a América Latina, a partir da década de 60, tivemos os regimes chamados de segurança nacional, variante militar do autoritarismo, com franquias disposições alguns para a passagem para o regime totalitário (caso da Argentina em fins da década de 70 e caso do Chile de Pinochet). Em boa parte da África (caso do Zaire ou do Egito) e da Ásia (Indonésia de Ferdinand Marcos, Coreia do Sul, Taiwan) o regime autoritário viu-se amplamente adotado. Nele, as classes subalternas têm suas reivindicações contidas, sua participação política anulada e seu padrão de vida rebaixado ou com melhorias homeopáticas e policiadas.

Mas, caberia indagar: como se passa de um regime para outro? Através de rupturas da ordem constituída — via revolucionária ou via golpe de Estado — ou através de transições negociadas. De qualquer maneira, vive-se sempre uma crise política, com uma mudança drástica na relação de forças em presença.

Em 1973, um golpe de Estado militar instalou um regime autoritário-militar no Chile, em substituição ao regime democrático-representativo do Presidente Allende, eleito por uma coligação de partidos de esquerda. Em 1974, a "revolução dos cravos", em Portugal, liderada por oficiais democráticos rebeldes contra a ditadura autoritário-burocrática do salazarismo — que travava uma interminável guerra colonial em Angola, Moçambique e Guiné-Bissau — acaba instalando um regime democrático-representativo. A Espanha, em contrapartida, após a morte de Franco em 1975, ingressou num delicado processo de transição negociada e substituiu o regime autoritário-burocrático também por um regime democrático-representativo. A transição negociada foi o caminho brasileiro trilhado em 1985.

Não se deve pensar, no entanto, que toda ruptura ou transição negociada num regime autoritário desemboca no regime democrático. Apenas nos países em que há uma sociedade civil ampla e forte, a tendência corre no sentido do salto para o regime democrático. Mas nos países em que a sociedade civil é ampla (com organizações patronais e com organizações populares) e fraca (com pouca autonomia em relação ao Estado), ou ainda, em que a sociedade civil é restrita (formada apenas por organizações patronais) e forte (com boa autonomia em relação ao Estado), a tendência é desaguar no regime liberal.

Vamos então aproveitar para estabelecer algumas correspondências entre regimes e constituição da sociedade civil. Só não arrolaremos o regime totalitário pela simples razão de que a sociedade civil, no caso, se converte em prolongamento estatal.

### CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Regime político	Sociedade civil			
	Forte	Fraca	Ampla	Restrita
autoritário		x		x
liberal	x		x	x
democrático	x		x	

É fácil deduzir do quadro acima que, para passar de um regime totalitário para qualquer outro, as dificuldades são imensas, justamente porque a sociedade civil fica nele destruída. Todavia, há dois raros exemplos: o Haiti, com a queda de Baby Doc em 1986; Uganda, com a derrubada de Amin Dada em 1979; ambos os casos levaram a regimes autoritários, porque a sociedade civil, fraca e resfriada, estava desarticulada frente ao Estado. Isto nos inspira para falar do regime liberal.

### O regime liberal

Quais os caracteres deste regime? Inscreve-se na outra margem dos regimes de exceção, pois é um arranjo de direito, consensual. Assim, diferentemente dos outros que são governos de fato, raramente legitimados pela população governada — a não ser quando da instalação de alguns deles em que o assentimento popular pode ser grande (basta lembrar a ascensão do nazismo, sancionada pelas urnas) —, os regimes de direito procuram periodicamente o aval dos cidadãos. Ou seja, baseiam-se no consentimento ativo dos governados através de eleições regulares. O que significa que dois princípios de base os orientam: o respeito ao pluralismo dos interesses e a tolerância quanto à expressão das divergências. De modo que a discussão e a crítica públicas acabam sendo sua marca registrada.

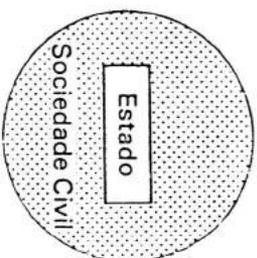
No regime liberal, direitos civis e políticos estão assegurados, mas podem manter-se formais ou aquém de sua efetiva prática quan-

do se trata das camadas mais humildes das classes subalternas. Tal insuficiência é combatida e superada no regime democrático que, aliás, vai além: consagra os direitos sociais e amplia suas fronteiras.

Para tanto, ainda que nos limites do regime liberal, a sociedade civil usufrui de razoável autonomia em relação ao Estado e dispõe de instrumentos de fiscalização e auditoria, nos parlamentos, e usa mecanismos de pressão através dos *lobbies*. Só que, quando é forte, seu universo é restrito e não incorpora nem representa os interesses das classes subalternas. Simetricamente, quando é fraca, desdobra-se na sua amplitude e soma interesses dominantes e interesses dominados sem muita eficácia.

De qualquer maneira, as organizações da sociedade civil, ainda que desfrutem das vantagens de uma relativa descentralização do poder no nível mais geral da sociedade, estão internamente elitizadas. Ou seja: concentram em seu vértice os processos decisórios. Daí o fato de a competição e a livre negociação ocorrerem entre cúpulas que manejam os cordéis das organizações e cumprem apenas rituais de consulta às bases. E mais: caracteriza-se o regime como semi-aberto.

Como fica o domínio do Estado? Minimizado por cercas legais, limitado a cumprir a legislação oriunda do Parlamento. Menos, é claro, em situações de emergência — como guerras ou calamidades naturais — em que o Executivo lança mão de instrumentos excepcionais sob condição de referendar seus atos pelo Legislativo. Surge daí a ilustração que parece se impor como um jogo de freios e contrapesos numa espécie de “mercado competitivo”:



O Executivo, contudo, não cede todo o terreno ao Legislativo: mantêm boa predominância, ainda que as decisões sejam tomadas mediante negociações e consenso da maioria.

No regime liberal, o sufrágio universal está sujeito a restrições que variam de época para época e de país para país. Mas vamos listar

as principais que diminuem o colégio de eleitores; são elas restrições: censitárias (é preciso ter propriedades ou renda estipulada); de sexo (as mulheres não votam); de idade (há idade mínima que se presume necessária para se ter discernimento); de residência (há prazo mínimo de residência habitual); de nacionalidade (excluem-se os estrangeiros); de capacidade física ou mental (excluem-se os portadores de defeitos físicos ou destituídos de aptidão intelectual); de indignidade (excluem-se os presos); de serviço militar (excluem-se soldados e cabos); de grau de instrução (excluem-se os analfabetos); de alistamento (é preciso alistar-se como eleitor); de condição social (excluem-se os criados de servir, os mendigos, os monges).

Os regimes autoritários que conservam decorativamente processos eleitorais agravam essas restrições, de forma oposta aos regimes democráticos que procuram abrandá-las ou eliminá-las.

E quanto aos mecanismos de participação no regime liberal? Coexistem o clientelístico, o partidário, o cooperativo e o corporativo.

Isto nos leva a nos perguntar a respeito das formas variantes do regime: quais as variações? Na forma liberal-oligárquica, as classes dominantes praticamente não deixam espaço político livre para a expressão dos interesses das classes subalternas. A sociedade civil apresenta-se forte e restrita, e os direitos dos cidadãos são respeitados, mas a participação política processa-se através dos mecanismos corporativo-patronal, clientelístico e cooperativo. É o caso do Chile no início do século XX.

Na forma liberal-militar, há uma tutela velada das Forças Armadas sobre o Executivo. Trata-se de uma forma bastante instável que pode servir de transição do regime autoritário-militar para o regime liberal — caso típico do Brasil de 1985 a 1987. Esta forma assemelha-se muito à liberal-oligárquica, embora se diferencie pelo fato das Forças Armadas controlarem o poder civil nos basílicos, no que diz respeito às questões mais cruciais e polêmicas (reforma agrária, leis de defesa do Estado, relações com o capital estrangeiro, relações trabalhistas).

A forma liberal-ampliada, por sua vez, abriga uma sociedade civil ampla e fraca, o que favorece o aparecimento de populismos cujos traços autoritários são cesaristas. Nesta forma, embora existam organizações populares, as lideranças são burocráticas e mantêm certa distância das bases, o que pode levá-las a ser cooptadas (é o chamado peleguismo). São os casos do Brasil entre 1946 e 1964 e do Uruguai na primeira metade do século XX.

Finalmente, a forma liberal-democrática é quase uma porta de acesso ao regime democrático. Contém uma sociedade ampla, em processo de fortalecimento frente ao Estado, e opera não só com partidos de clientela mas também com partidos ideológico-programáticos, não só faz jus à participação corporativo-patronal mas também à sindical e a das associações populares. É o caso dos Estados Unidos há muito tempo.

Em todas essas formas, a relação dominante de forças inclui os empresários — internacional e interno — e os latifundiários. Fazem-se tentativas de estabelecer uma delicada aliança com os trabalhadores autônomos e os gestores.

### O regime democrático

Há uma diferença qualitativa entre o regime liberal e o democrático: o primeiro favorece amplamente as classes proprietárias, no quadro de um Estado que se enquadra para respeitar direitos e garantias formais; o segundo faz pender a balança para as classes subalternas, para o bloco popular, graças à vigência de liberdades reais às quais se agregam os direitos sociais, de vital importância.

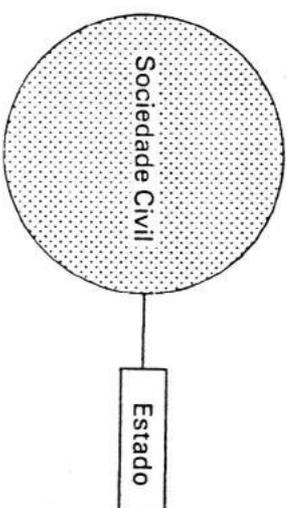
O regime democrático não estabelece apenas cercas legais ao exercício do mando, amplia consideravelmente a participação política dos subalternos, dos trabalhadores, em todos os quadrantes da vida social. Não é só o aparelho de Estado que se abre, de ponta a ponta, para acolher os interesses dos humildes, é a sociedade como um todo que vai sendo revolucionada no dia-a-dia. O poder interno das próprias organizações sofre reformulações: propostas de co-gestão ganham foro de legitimidade, saem do âmbito da quimera.

O regime democrático é, com efeito, um regime aberto. Nele, a sociedade civil se apresenta forte e ampla: há muitas organizações populares capazes de influenciar os negócios públicos e de se fazer representar nos centros de poder. O Parlamento ocupa lugar de destaque entre as organizações estatais: centraliza o comando. A participação política se faz preferencialmente através de entidades programáticas. O mecanismo corporativo não se reduz às entidades patronais, mas inclui sindicatos combativos, associações profissionais e movimentos sociais ativos, minorias políticas que se articulam e brigam por direitos. O poder, em consequência, tende a distribuir-se em centros de decisão descentralizados e diversificados. As instâncias se

multiplicam, coladas às órbitas em que as decisões se aplicam. O poder perde a sua máscara e se torna transparente.

A propriedade pública sofre rigoroso controle de seus investimentos e de seus proveitos e deixa de beneficiar em particular o empresariado capitalista para carrear seus recursos para a satisfação das carências populares. Os serviços públicos procuram universalizar sua clientela e subsidiar suas ações: caminham para transportes coletivos que não onerem os usuários, para a gratuidade das escolas e da assistência médico-hospitalar, para a distribuição dos alimentos da cesta básica, para a proteção contra o desemprego, a enfermidade, a invalidez, a velhice, para habitações financiadas a taxas negativas de juros, para jornadas de trabalho, cada vez menores sem perdas salariais.

A dupla face da democratização do Estado e da sociedade serve para esvaziar o Estado de suas funções repressivas e torná-lo um apêndice público e administrativo da sociedade civil. Por isso cabe a imagem do "Estado publicizado":



Porque a grande questão que se coloca diz respeito ao destino do excedente público: quem vai desfrutá-lo, os proprietários ou os trabalhadores? A luta por posições no Estado é luta pela alocação do sobreproduto público. E a superação pacífica da propriedade capitalista passa então e necessariamente pela via democrática: pela maioria parlamentar obtida em eleições limpas, pelo fortalecimento das organizações populares amadurecidas nas lutas do cotidiano, pela negociação política responsável que posiciona a democracia no seu devido lugar — como fim em si mesmo e não como meio para intenções escusas.

Quais as formas que o regime assume? A forma democrático-representativa em que as classes subalternas adquirem expressão

partidária significativa, ao lado de organizações sindicais e de associações de toda ordem. Mas a delegação de poderes a representantes permanece mediando a participação política dos subalternos. A fonte da legitimidade, no entanto, é a soberania popular, com sufrágio universal liberado das restrições mais esdrúxulas, com pluralidade de candidatos e partidos, com temporariedade dos mandatos eletivos, com garantia para a representação das minorias políticas. Todavia, a marca desta forma de regime é esta: os representantes exercem o poder em nome do povo.

Somente na forma democrático-participativa é que a representação clássica opera simultaneamente com a representação semidireta do mandato imperativo. Isto é, a delegação de poder torna-se limitada e pontual, referente a ações específicas como votar num candidato numa convenção ou como realizar um programa muito definido de medidas. Os representantes conservam um controle muito estrito sobre seus representantes e podem, a qualquer momento, destituí-los. Este direito de revogar mandatos existe em muitas centenas de municípios dos Estados Unidos e chama-se *recall* (um décimo do eleitorado pode revogar o mandato individual do representante), e existe também na Suíça, só que a revogação atinge coletivamente os eleitos, e denomina-se *Abberufungsrecht*.

O importante, ademais, é que se fazem consultas sistemáticas à população. Através do *referendum* solicita-se o pronunciamento dos cidadãos sobre questões de interesse geral: a proposta governamental é ratificada ou rejeitada, garantindo a intervenção popular no ato público de gestão. Através da "iniciativa", um número determinado de cidadãos propõe diretamente ao Parlamento um projeto de lei.

Estes institutos dizem respeito à participação semidireta e, quando descartam toda representação clássica, instauram uma forma semidireta de democracia que é praticamente autogestionária.

A democracia direta, por sua vez, representa um estágio avançadíssimo que só demonstrou viabilidade em nível local. Porque supõe que tudo será apreciado e decidido por todos. Tal forma de regime, naturalmente, só poderia operar numa sociedade sem classes, com propriedade comunitária e sem Estado repressivo.

Para dar exemplos do regime democrático, apenas a forma democrático-representativa nos fornece numerosos casos na Europa ocidental. Para a forma democrático-participativa, a Itália parece fortemente encaminhada para vivenciá-la. As demais ficam como marcos a serem atingidos.

A relação dominante de forças, nas democracias representativas, agrega empresários e gestores (muitos deles no comando de organizações populares). Já nas democracias participativas a coalizão se faz entre gestores e trabalhadores.

### Os regimes políticos comparados

Vamos pinçar apenas alguns indicadores e reter o que permite a comparação.

#### REGIMES POLÍTICOS

Aspecto	Regimes de exceção		Regimes de direito	
	Totalitário	Autoritário	Liberal	Democrático
formas do regime	fascista, nazista, stalinista, socialista-estatal, teocrática	militar, burocrática, oligárquica, teocrática, autocrática, cesarista	oligárquica, militar, ampliada, democrática	representativa, participativa, semidireta, direta
Estado/civil	+ / -	± / -	- / ±	- / +
processo decisório	cúpula ideológica	cúpula burocrática	cúpulas das organizações	bases das organizações
imagem	universo concentracionário	campo minado	mercado competitivo	Estado publicizado
configuração	fechado	semifechado	semi-aberto	aberto
mecanismos de participação	cooptativo, plebiscitário	cooptativo, clientelístico, corporativo, plebiscitário	clientelístico, partidário, cooptativo, corporativo	partidário, corporativo, semidireto, direto
organização predominante	Partido único, polícia política, burocracia militar ou congregação religiosa	burocracia militar, burocracia civil ou congregação religiosa	Executivo e Parlamento	Parlamento
relação dominante de forças	gestores ou empresários, latifundiários e autônomos	gestores, empresários e latifundiários	empresários e latifundiários	empresários e gestores ou gestores e trabalhadores

Agora, embora saibamos que, em função do modo de produção predominante os regimes políticos podem sofrer cirurgias profundas em seus perfis, vamos arriscar uma "correspondência imprecionista" entre modos de produção predominantes e regimes políticos.

#### MODOS DE PRODUÇÃO E REGIMES POLÍTICOS

Modo de produção predominante	Regimes de exceção		Regimes de direito	
	Totalitário	Autoritário	Liberal	Democrático
socialista-estatal, feudal, latifundiário	X	X		
capitalista	X	X	X	X
cooperativista, patrimonial			X	X
patrilocal				X
participacionista, comunal			X	X
primitivo, gentilício				X

As "correspondências" aqui estabelecidas são aquelas que se pode inferir das experiências históricas: talvez haja outras possíveis. O curioso é que só o capitalismo, quando predominante, pode se dar ao luxo de utilizar os quatro tipos de regime. Isto se deve à separação relativa entre as dimensões econômica e política: as relações de poder só vêm respaldar as relações de produção para garantir a extração do trabalho excedente; não estão intimamente imbricadas com as relações de produção, como no sistema feudal ou no latifundiário, quando a apropriação do sobretabalho necessita de coação extra-econômica direta.

Os regimes políticos dizem respeito à sociedade como um todo, e não apenas aos proprietários e detentores do poder. Quando a tradição clássica fala de democracia nas cidades-Estados gregas, por exemplo, deixa ela de considerar os escravos e camponeses dependentes e contempla apenas a participação dos dominantes. Ora, tal visão escamoteia o principal: a sociedade, por ser escravista-latifundiária, era totalitária ou, quando muito, autoritária. A democracia valia apenas para os senhores de terras e de escravos, era uma ação entre amigos.

Ademais, quando falamos de modo de produção predominante, sabemos que os modos subordinados perdem a capacidade de impor a sua própria lógica. Assim, o modo de produção patriarcal no Oeste americano, no tempo dos pioneiros e da fronteira aberta, indica relações de poder democráticas entre os pequenos proprietários. Mais tarde, quando subordinados ao sistema capitalista e quando sofreram a concorrência danosa dos oligopólios, sua reivindicação maior foi a de regimes estatais fortes. Nos bonapartismos franceses do Primeiro e do Segundo Impérios, os autônomos foram a grande massa de manobra desses regimes autoritário-cesaristas. Nos fascismos também.

Vamos agora a um breve retrato do Brasil político.

## 21

### A dinâmica política brasileira

---

#### **O Brasil Império**

Não vamos aprofundar o estudo, mas apenas traçar os contornos maiores da política brasileira.

Do período colonial até a primeira metade do século XX, o Brasil teve um modo de produção latifundiário a predominar. Até o fim do Império, a forma escravista-latifundiária venceu o país, embora coabitasse com outras formas latifundiárias como o colonato, a parceria e a sujeição. A presença do trabalho assalariado nunca foi significativa neste período, notadamente quando se sabe que operou como incentivo nas relações de parceria e não como índice da existência de relações capitalistas de produção.

As manufaturas que se instalam, parcialmente capitalistas, e algumas grandes indústrias que vão sendo implantadas em surtos sucessivos de industrialização, a partir de meados do século XIX, são expressões da penetração de relações de propriedade capitalista. Mas, ainda que a indústria tenha ganho bastante relevo na década de 1930, somente a partir da segunda metade do século XX é que o modo de produção capitalista se tornou predominante. Mormente quando se sabe que a empresa agropecuária especificamente capitalista penetrou no campo, em áreas de São Paulo, nas décadas de 1960 e 1970.

No Império, portanto, o Estado é latifundiário e não capitalista, nem mesmo em virtude de sua posição periférica no sistema mundial capitalista concorrencial. Porque, neste sistema, a articulação que solda países periféricos e países centrais se faz através da circulação de mercadorias, quer dizer, com base no capital comercial que gera lucros através da troca de bens. Mais tarde, este sistema mundial incorpora outro mecanismo de geração de lucros: são os empré-

linhos governamentais que produzem juros para o capital bancário. Ora, tais capitais — mercantil e bancário — podem articular sociedades com modos de produção muito dispares, sem afetar-lhes as relações de produção nem as relações de poder. O latifúndio produtor de mercadorias, fundado na propriedade plena (privatista), convive perfeitamente com tais capitais e também com capitais industriais-produtivos. Isso explica o fato de termos tido latifundiários que eram comerciantes, ou banqueiros, ou manufatureiros, ou até industriais capitalistas, sem que houvesse incompatibilidade maior.

Agora, o que é importante observar é que o Brasil imperial apresentava-se como uma constelação de províncias voltadas para o exterior, para a exportação de produtos primários e para a importação de suas necessidades, sem costurar uma articulação interna mais sólida. Com a Independência, o que se podia esperar? A fragmentação territorial, o fracionamento dos interesses, a exemplo do ocorrido na América Espanhola. Mas o território foi mantido íntegro e um Estado monárquico, unitário e centralizado, foi montado. Como isso foi possível? Dizem que foi por mera continuidade da monarquia absolutista portuguesa. A hipótese não convence.

Há um cimento fundamental entre as províncias dispersas: as relações de produção escravistas. Porque implicam a necessidade de um abastecimento regular, vindo da África: abastecimento de força de trabalho e que a Inglaterra, já naquela época, pretendia extinguir, atendendo aos reclamos das Antilhas inglesas que sofriam a concorrência do açúcar brasileiro. E muito mais: porque o mercado nacional de escravos só podia ser conservado se as rebeliões fossem esmagadas rápida e eficazmente; porque o mecanismo de extração do sobretaxaço provindo dos escravos exigia a intervenção de um poder de coação direta. O separatismo podia pôr em xeque a estrutura de dominação e, por conseguinte, a estrutura de produção. Era preciso vencer as tendências localistas e secessionistas, porque podiam pôr tudo a perder.

A monarquia absolutista de D. Pedro I atendeu a esses reclamos. Serviu como uma luva aos interesses da aristocracia rural escravocrata. Representou o princípio político de unificação entre províncias desarticuladas entre si, mas todas atravessadas pelo mesmo antagonismo amos escravistas/escravos.

Para tanto, a monarquia imperial montou uma burocracia partrimonialista, exclusivamente dependente da vontade da Coroa. Contratou e sustentou forças armadas capazes de debelar não só os

que se mantiveram fiéis a Portugal, mas sobretudo quem ousasse questionar as relações estruturais herdadas da Colômbia. Serviu de escudo perfeito aos interesses latifundiários.

Aliás, o Primeiro Reinado coincide com a Restauração absolutista europeia. E o regime implantado, notadamente após a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823, é *autoritário-autocrático*. Regime de exceção que enfeixa todos os poderes nas mãos do Imperador. Pois o Poder Moderador que ele detinha sobrepujava-se a tudo: nomeava e demitia ministros; nomeava os senadores vitalícios; convocava e dissolvia a Câmara de Deputados; sancionava as resoluções da Assembleia Geral. E o Imperador, além do mais, era o Chefe do Poder Executivo.

Mas ao arbítrio de D. Pedro I, somaram-se abusos administrativos e graves deslizes: além de perder a Guerra da Cisplatina, assentiu extinguir o tráfico negro, numa convenção assinada com a Inglaterra a vigorar a partir de 1830. A abdicação é de 1831 e a primeira lei nacional proibindo o tráfico negro, em obediência aos acordos com a Inglaterra, não foi cumprida: o contrabando de negros prosperou.

No período regencial, até 1840, o regime foi *autoritário-oligárquico* já que os regentes foram privados de boa parte do exercício do Poder Moderador e ficaram sob a hegemonia da Câmara (lei regencial de junho/1831). A estrutura latifundiária-escravista foi mantida, a despeito das importantes rebeliões que eclodiram em várias províncias. Criou-se a Guarda Nacional, formada por eleitores (o voto era censitário), quer dizer, por milícias de proprietários. E uma certa descentralização do poder, em nível provincial, se efetivou com a criação de Assembleias Legislativas (Ato Adicional de 1835).

O golpe da maioridade, porém, antecipou a assunção de D. Pedro II ao poder e assegurou o fortalecimento da autoridade central contra as perturbações regenciais. Volta-se ao regime *autoritário-autocrático*, com o Imperador simulando um governo parlamentar: trata-se do "parlamentarismo às avessas".

De fato, no uso das prerrogativas do Poder Moderador, o Imperador dissolvia a Câmara e nomeava quem quisesse para o governo. Este, por sua vez, procedia às "derrubadas" (substituições coletivas) dos Presidentes de Província. Chefes de Polícia, juizes de paz e demais funcionários. Como o voto era a descoberto, operava uma espécie de rolo compressor governamental sobre os eleitores: são as chamadas compressões eleitorais. Dava sempre a lógica: o governo

fazia a maioria parlamentar. Daí o próximo passo: a Câmara ratificava o gabinete que a havia elegido...

Assim, quem detinha o poder de fato e de direito era o Imperador. Não reinava apenas, governava mesmo.

Orá, a esmagadora maioria da população não gozava de direitos: nem o contingente escravo, por razões óbvias, nem grande parte dos demais. Tanto é que, no fim do Império, apenas 1,5% da população votava. E a sociedade civil se mantinha restrita e fraca diante do Estado.

## O Brasil República

No ano seguinte à abolição da escravatura, a proclamação da República foi fruto de um golpe militar. As relações de produção latifundiárias permaneceram intocadas. Houve tão-somente um remanejamento institucional: uma mudança *no* regime político e não *do* regime político. A rígida centralização monárquica cede lugar à autonomia regional, interessada na promoção de ligações diretas dos Estados com o mercado internacional. O federalismo surge em atendimento a estas necessidades. Só que regido pela batuta do eixo São Paulo—Minas Gerais, os dois grandes Estados cafeeiros de então, pólos da economia mais dinâmica da época.

A economia do café não permite que o Brasil se esfalece. Além do mais, emerge de sua riqueza, e do trabalho assalariado que emprega, um setor urbano-industrial cujos interesses vão no sentido de preservar o mercado interno brasileiro como um todo. O braço da integração nacional, o elo da ordem federativa será o Exército. Porque as tentativas separatistas também põem em questão a existência desta burocracia nacional. Não se estranha, assim, que a consolidação da República tenha sido, antes de mais nada, uma empresa militar.

De 1889 a 1894, o regime é *autoritário-cesarista*. O Mal. Deodoro age como se fosse o Imperador redivivo: alta à falta de habilidade política, o nepotismo, o favoritismo, poucas luzes para o comando administrativo e uma certa ingenuidade que deixa campear a corrupção. Seu caudilhismo o isola e sua tentativa de golpe de Estado contra o Congresso fracassa em 1891. Renuncia e se vê sucedido por um desafeto, o Mal. Floriano, cuja ditadura cesarista descartaria a necessidade de proceder à eleição presidencial como previa a Consti-

tuição. Floriano encontra apoios nas forças militares e nos "Batallhões patrióticos", formados por jacobinos exaltados e positivistas que pretendem vê-lo perpetuar-se no poder.

Mas o poder civil triunfa com Prudente de Moraes, graças à ameaça de uma guerra civil sustentada pelas milícias estaduais organizadas pelas oligarquias. De 1894 a 1930, temos um regime *autoritário-oligárquico*. Os Estados economicamente mais fortes detêm a hegemonia nos centros de decisão. Mas a "política dos governadores", inaugurada por Campos Sales logo após o quadrênio de Prudente, consagra a troca de favores entre oligarquias regionais fortes e outras fracas. Este sistema de reciprocidade consolida as oligarquias estaduais, que se encastelam atrás de máquinas eleitorais fraudulentas.

Esta "política dos grandes Estados", como era também chamada, consiste num acerto mutuamente proveitoso entre União e Estados. A União garante a autonomia estadual, confiando o controle das próprias nomeações federais às oligarquias locais. Por sua vez, os Estados asseguram ao Presidente da República ampla maioria parlamentar, com cega adesão a seus projetos e medidas. A hegemonia está em mãos de São Paulo e Minas, centros de gravidade econômicos e demográficos, que acabam-se revezando na Presidência, com a "política do café-com-leite". Quanto às oligarquias estaduais, suas bases de sustentação são os grandes "coronéis" municipais.

O coronelismo, mecanismo de participação clientelístico, garante os "votos de cabresto" dos currais eleitorais, num esquema de mútuos interesses e de troca de proveitos entre poder público e chefias locais. Continuam as "compressões eleitorais" (o voto é ainda aberto) e as "derrubadas" de autoridades.

Ficam desta maneira marginalizadas as classes subalternas. Porque a participação política se resume à cooptação e ao clientelismo. E, para tanto, é preciso gozar das boas graças de quem manda e de quem é proprietário. A sociedade civil, nestas condições, só pode ser o que era: fraca e restrita. A cidadania permanece altíssimamente excludente: um fato de elite que mal bafeja cinco por cento da população. Ou seja: recobre os latifundiários, a burguesia comercial e manufatureira, profissionais liberais e pequenos proprietários de terra. O resto sofre à margem do jogo político, sem direitos básicos reconhecidos.

A Revolução de 1930 representa uma resposta ao lento processo de degradação da política dos governadores e de seu corolário, a política do café-com-leite. Mas é bem mais: expressa a necessidade

de uma maior concentração de poderes nas mãos do governo federal. Porque a política de valorização do café, inaugurada com o Convênio de Taubaté em 1906, havia chegado a um beco sem saída. Não era mais possível desvalorizar a moeda, nem obter financiamentos externos para defender artificialmente os preços do café. Aliás, outros concorrentes, como a Colômbia, aproveitavam-se dos preços altos para acirrar a competição no mercado internacional. Era preciso estabelecer novos mecanismos para socializar as perdas do setor cafeeiro — ainda pólo dinâmico da economia. Como, por exemplo, a compra da produção de café pela União e a queima de parte dos estoques, o que impediria a queda brusca da renda do setor e manteria o nível de emprego. Isto foi feito por Getúlio Vargas: os impostos de todos iam, de certo modo, para os bolsos dos cafeicultores.

Há ainda que ressaltar que a farsa das eleições e a ausência de legitimidade das autoridades permitiram a formação de dissidências oligárquicas. Quando tomaram o caminho das armas, sempre mantendo à margem as massas urbanas e rurais, o movimento desembocou num regime *autoritário-autocrático* novamente, com Vargas no comando, e a suspensão de quaisquer garantias constitucionais se estendeu até 1934. Intervenções nos Estados fecharam o circuito da centralização do poder.

Alguns direitos trabalhistas são paternalisticamente outorgados, antes mesmo que os trabalhadores urbanos usufruissem de direitos políticos.

Com a Constituinte de 1933 mas, sobretudo, com a Constituição de 1934, há um salto significativo que se opera: instaura-se, pela primeira vez, um regime *liberal*, ainda que de variante *oligárquica*. Cercas legais são estabelecidas para controlar a máquina estatal; direitos formais são reconhecidos e estendidos à boa parte da população; uma bateria de artigos constitucionais prevê uma legislação trabalhista avançada. Mas isto não dura. Foi uma primavera jurídica sem muita eficácia real. Pois, já em meados de 1935, poderes especiais são conferidos a Vargas para reprimir atividades subversivas. Sucedem-se os estados de sítio; suspendem-se direitos constitucionais; retoma-se a política de intervenções nos Estados. Volta-se ao regime *autoritário-autocrático* de fato.

O processo culmina com o golpe de 1937, desferido pelas Forças Armadas. Vargas governa sem intermediários, identifica-se com a Nação que diz salvar das ameaças que pairam sobre ela, centraliza ditatorialmente o poder, paíra sobre os agentes coletivos e sobre suas

disputas, implanta um Estado unitário, suprimindo a federação, e instala um *autoritarismo cesarista*.

Vargas é derrubado em 1945. A Constituição de 1946 traz de volta o regime *liberal*, na sua forma *ampliada*. O populismo é sua marca maior. Exaltação do poder público que o líder carismático pretende encarnar, o populismo corteja a massa eleitoral com promessas nem sempre viáveis em troca de seu voto. Acena com a moralidade administrativa e empolga eleitores urbanos recém-chegados à cidadania com a possibilidade de atender às suas aspirações. Mobiliza torcidas, não organiza militantes; apela para as emoções, não educa consciências; personifica um poder mitificado, não se compromete com um programa. Trata-se de uma manipulação eleitoral, produzida por figuras personalistas que alienam e despolitizam seus eleitores ao converter as próprias eleições num mecanismo plebiscitário entre quem pode salvar o Brasil e quem o desgraça.

De qualquer forma, de 1946 a 1964, o regime liberal-ampliado permitiu a existência de uma sociedade civil fraca e ampla. Algumas organizações vinculadas às categorias operárias ligadas à grande indústria obtêm certa ressonância no cenário político. Passa-se de 6,5% de eleitores, em 1933, para 22,2% na população total, em 1960. Vale dizer: ampliam-se as bases do poder com a ascensão à condição de cidadãos das camadas médias e de parte das camadas populares. Mas a participação popular, é claro, vê-se tutelada por representantes das classes dominantes. E o regime vive sacudido por crises periódicas e permanece excludente. O Estado já é capitalista. Só que é encarado pelas classes subalternas como protetor e benfeitor, capaz de distribuir benesses e arbitrar conflitos, ao velho estilo paternalista de Vargas. Nas cidades prevalece a demagogia populista, no campo permanece ativo o coronelismo. Os partidos políticos, em consequência, não têm como funcionar como agremiações programáticas: são condutos regionais, canais clientelísticos que ferriham nas febreis eleitorais e depois dormem um sono letárgico. A cooptação e a participação corporativo-patronal, em contrapartida, ficam despertadas o tempo todo.

O impasse institucional está sempre na ordem do dia do regime. Porque a escolha direta do Presidente da República, em eleições majoritárias, faz pender a balança para as cidades onde emergem demandas sociais insatisfeitas. O Congresso Nacional, por sua vez, origina-se de eleições proporcionais que dão destaque às máquinas eleitorais coronelísticas. Daí o confronto: as candidaturas presidenciais,

para se viabilizar, firmam compromissos com reivindicações urbanas avançadas; o domínio congressional fica em mãos conservadoras e expressa as forças mais tradicionais que se sentem ameaçadas o tempo todo.

Governar torna-se uma acrobacia mortal: ou o governante trai sua plataforma eleitoral e desatende os reclamos de seus eleitores, ou se arrisca a ser fiel ao prometido e anda às voltas com o respaldo legislativo. Neste salto sem rede, muitas soluções extralegis são imaginadas por ambos os lados.

O golpe de Estado de 1964 não é apenas mais uma intervenção militar a ocorrer no Brasil recente: 1930 (Revolução da Aliança Liberal); 1937 (Estado Novo); 1945 (deposição de Vargas); 1954 (suicídio de Vargas); 1955 (afastamento de Carlos Luz e de Café Filho); 1961 (veto à posse de Goulart). É algo inteiramente novo: a ocupação direta do Executivo pelas Forças Armadas descarta o modelo de arbitragem política que regulava as crises; estabelece-se um condomínio de poder com os empresários internacionais e interno, os latifundiários e os gestores. Um novo bloco no poder nasce assim. As Forças Armadas não mais pretendem apenas colocar o trem nos trilhos depois do descarrilhamento: ficam com o trem.

O regime que se instala é *autoritário-militar*. As bases do regime populista anterior são logo desmanteladas e as poucas organizações populares, bastante cupulísticas, construídas nos governos Kubitschek e Goulart, são dissolvidas. A imagem benfeitora e paternal do Estado populista sucede a imagem rude de um Estado arbitrário.

Entre 1962 e 1964, nove golpes militares foram dados na América Latina. Após o brasileiro, muitos outros golpes também ocorreram. Todos têm algo em comum: a instituição de "regimes de segurança nacional". Isto tem a ver com os interesses do capital internacional e com influências produzidas por academias militares norte-americanas.

De fato, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, o controle dos países periféricos por parte dos países centrais não se restringe à exportação e importação de mercadorias (com os termos do intercâmbio sempre desfavoráveis aos países periféricos), nem aos empréstimos bancários, exerce-se também através da penetração direta dos capitais produtivos. Empresas multinacionais instalam subsidiárias na periferia do sistema mundial capitalista, a fim de aproveitar o manancial de força de trabalho barata e as matérias-primas abundantes. A nova divisão internacional do trabalho permite elevar a ta-

xa média dos lucros capitalistas e estabelece novos padrões de articulação e dependência entre as nações. No primeiro momento, regimes fortes, capazes de assegurar estabilidade política e aparelhados para enfrentar de forma aguerrida as ameaças comunistas, parecem os mais apropriados. Em duas décadas, os próprios governos dos Estados Unidos — e aqui destaca-se o de Jimmy Carter — percebem o perigo de um vulcão prestes a explodir e se dão conta da brutalidade extrema de muitos regimes autoritários-militares, alguns deles em via de converter-se em totalitarismos de direita.

No Brasil, a "linha dura" das Forças Armadas dá passos neste sentido, movendo-se com desenvoltura graças ao aparelho de segurança onde repontam a polícia política (os DOI-CODIs) e o Serviço Nacional de Informações (o SNI). Perde o jogo do poder, contudo, para a ala castelista, favorável ao capital estrangeiro e à distensão gradual, lenta e segura do regime.

A decompressão do autoritarismo, iniciada no Governo Geisel, leva exatos onze anos para culminar. Somente em 1985, após a campanha memorável das "Diretas-já" para a Presidência da República, desenvolvida em 1984, e após a eleição indireta de Tancredo Neves, é que o regime se encerra. A eleição de Tancredo foi fruto da Aliança Democrática que somou a oposição histórica — o PMDB — a uma dissidência do PDS, partido do governo militar, autodenominada Frente Liberal.

Na véspera da posse, Tancredo é operado e não se recupera, vindo a falecer semanas após. À frustração das "diretas" adiciona-se esta. Seu sucessor é o seu Vice-Presidente, José Sarney, ex-presidente da Arena e ex-presidente do PDS, ambas agrimações que serviram o antigo regime. Nos anos da abertura política amplia-se grandemente a sociedade civil, com sindicatos autênticos, comunidades eclesiais de base, associações profissionais, movimentos sociais feministas, negros, ambientalistas, homossexuais, o que resulta numa participação política das classes subalternas, embora ainda com fraca eficácia sobre o Estado.

A "Nova República" que se segue não representa uma ruptura institucional, mas uma transição negociada. O regime que se instala é *liberal-militar* porque, ao lado de uma série de medidas liberalizantes, no quadro do revigoramento do respeito a direitos e garantias, subsistem leis autoritárias como o estado de emergência para garantir o Estado, a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Greve, a Lei de Imprensa. Ademais: todas as graves questões nacionais passam pelo

crivo das Forças Armadas que se mantêm discretamente nos bastidores, mas controlam os passos do governo (exemplo da reforma agrária que não sai de fato, da lei de greve que não se pode revogar, muitas questões que podem vir a afetar as relações de produção). E permanecem ativos o SNI e as Divisões de Segurança e Informações nos Ministérios, apenas para citar a ponta do *iceberg* autoritário.

Os partidos clandestinos, porém, são legalizados, o multipartidarismo floresce, as intervenções nas entidades sindicais são suspensas, as capitais e os municípios de segurança nacional voltam a ter feitos eleitos diretamente, o voto para o analfabeto é concedido, faz-se novo recadastramento eleitoral para coibir as fraudes mais patentes, a Constituinte é convocada.

Até 1990, sob aval militar, a transição negociada prossegue. A posse do presidente Collor, eleito pelo voto direto, em dois turnos, traz de volta um regime liberal-ampliado, de cunho populista.

**Sinopse** Apenas para consolidar o já visto, montamos o seguinte quadro:

#### FORMAS DE REGIME NO BRASIL

Período	Forma de regime	Modos de produção	
		Predominante	Subordinado
1822-1831	autoritário-autocrático	latifundiário	patriarcal
1831-1840	autoritário-oligárquico		
1840-1889	autoritário-autocrático	latifundiário	patriarcal, capitalista
1889-1894	autoritário-cesarista		
1894-1930	autoritário-oligárquico	latifundiário	capitalista, patriarcal
1930-1934	autoritário-autocrático		
1934-1935	liberal-oligárquico		
1935-1937	autoritário-autocrático		
1937-1945	autoritário-cesarista		
1946-1964	liberal-ampliado	capitalista	latifundiário, patriarcal,
1964-1985	autoritário-militar		solidarista
1985-1990	liberal-militar		

Evidente está que a história política brasileira é a história de seus variados autoritarismos: nenhuma brisa democrática, senão forças larvares nos subterrâneos da sociedade. O desafio para a construção de uma democracia é, por isso, cíclico.